



**PREFEITURAMUNICIPALDE MATOGROSSO**  
**CNPJ:01.613.316/0001-11**

**Decreto nº.016 de 06 de Julho de 2022**

*“Decreta Ponto Facultativo aos servidores públicos Municipais no dia 07 de Julho de 2022 e determina outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB**, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de Julho de 2022, data esta posterior à noite do evento tradicional JOÃO PEDRO a ser realizado hoje em nosso município;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízo para a administração pública municipal em razão do presente decreto;

**CONSIDERANDO** estes e outros aspectos de relevante interesse público;

**DECRETA:**

**Art.1º**- Fica decretado **“PONTO FACULTATIVO”** aos servidores públicos municipais de Mato Grosso–PB, o expediente do dia 07 de Julho de 2022, por ocasião de ser data posterior à noite festiva do evento tradicional JOÃO PEDRO em nosso município.

**Art. 2º** - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção daqueles que exercem suas funções nos serviços essenciais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, que desenvolverão suas atividades normalmente, como escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

**Art.3º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso–PB, 06 de Julho de 2022

  
**Raimundo José de Lima**

Prefeito Constitucional